



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 73
Disponibilização: 17/04/2025
Publicação: 16/04/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.166, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.285.322,90, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.285.322,90 (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos), em favor das unidades orçamentárias: Contabilidade Geral do Estado - Coges, Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon - Funprecap, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			120.600,00
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	120.600,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			311.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449030	1.720.0	184.000,00
		449030	1.500.0	127.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			1.160.000,00
14.025.09.122.1019.4110	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	339139	1.800.0	1.160.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			312.000,00
15.001.06.181.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	1.500.0	312.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			28.923,10
15.006.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	1.500.0	3.923,10
15.006.06.183.2166.1006	MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	449052	1.500.0	25.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			352.799,80

23.001.08.244.2162.2296	DESENVOLVER A INCLUSÃO SOCIAL PRODUTIVA	449052	1.500.0	300.000,00
23.001.08.482.2175.1348	EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL	339032	1.500.0	52.799,80
TOTAL				R\$ 3.285.322,90

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			120.600,00
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	94.600,00
		339030	1.500.0	26.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			311.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.720.0	184.000,00
11.025.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	339091	1.500.0	127.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			1.160.000,00
14.025.09.272.1019.2546	REALIZAR PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	339093	1.800.0	60.000,00
		339193	1.800.0	1.100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			312.000,00
15.001.06.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500.0	312.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			28.923,10

15.006.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	5.000,00
15.006.06.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339033	1.500.0	10.000,00
		339039	1.500.0	13.923,10
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.000.000,00
17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339039	1.500.0	520.000,00
		339030	1.500.0	480.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			352.799,80
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	50.000,00
23.001.08.244.2112.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339032	1.500.0	202.799,80
		339014	1.500.0	100.000,00
TOTAL				R\$ 3.285.322,90



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 16/04/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/04/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059378150** e o código CRC **9D7BAD19**.